PORTARIA SESUD/DIREF N. 40, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a Portaria SESUD/DIREF n.39, de 23 de novembro de 2016, e estabelece o deslocamento do plantão judicial na Subseção Judiciária da Feira de Santana nos dias 11 e 17 de dezembro de 2016.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, EM EXERCÍCIO, DIRLEY DA CUNHA JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos do art. 59, b, e do art. 109 do Provimento n. 129, de 8 de abril de 2016 (Provimento Geral Consolidado), da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Feira de Santana, no processo SEI nº 0013396-64.2016.4.01.8004.

RESOLVE:

- I <u>ALTERAR</u> o item IV da Portaria SESUD/DIREF N. 39, de 29 de novembro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:
- IV As Subseções Judiciárias de Feira de Santana, Itabuna e Vitória da Conquista realizarão seu próprio plantão, à exceção das seguintes datas, nas quais o plantão será realizado pelo juízo plantonista da Seção Judiciária da Bahia (despacho exarado pelo Corregedor Regional da Justiça Federal da 1ª Região no PAe 0008488-49.2016.4.01.800):

FEIRA DE SANTANA	11 e 17/12/2016
ITABUNA	16 a 18/12/2016
VITÓRIA DA CONQUISTA	16 a 18/12/2016

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DIRLEY DA CUNHA JÚNIOR

Juiz federal diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia, em exercício